# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Termo de Homologação

Flavio Eleandro Santana Passos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 005/2.017, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 17/10/2017, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO os itens, a licitante: FERRAREZI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME, com os valores unitários para o Lote n°. 01 referente a Cota Principal para os item 01-187,76; 02-117,24; 03-128,04; 04-128,04; 05-128,04; 06-115,27; 07-251,59; 08-79,00; 09-59,88 – Perfazendo o valor total de R$ 160.500,00; Lote n° 02 com os valores unitários de item 10-16,46; 11-16,46; 12-111,10; 13-119,16; 14-822,94; 15-94,24; 16-226,31 - Perfazendo o valor total de R$ 99.999,99; Lote n° 03 com os valores unitários de item 17-5,96; 18-105,97; 19-46,34; 20-48,79; 21-48,79 – Perfazendo o valor total de R$ 42.999,50; Lote n° 04 com os valores unitários de item 22-1.136,84; 23-833,68; 24-341,05 – Perfazendo o valor total de R$ 25.199,85; Lote n° 05 com os valores unitários de item 25-6,69; 26-20,59; 27-19,82; 28-28,42; 29-77,84; 30-12,87 – Perfazendo o valor total de R$ 73.495,89 - COTA RESERVADA os valores unitários para o Lote n° 07 item 46-187,76; 47-117,24; 48-128,04; 49-128,04; 50-128,04; 51-115,27; 52-251,59; 53-79,00; 54-59,88 - Perfazendo o valor total de R$ 52.693,14; Lote n°. 08 com os valores unitários de item 55-16,46; 56-16,43; 57-111,10; 58-119,16; 59-822,94; 60-94,64; 61-226,31 – Perfazendo o valor total de R$ 32.354,19; Lote n°. 09 com os valores unitários para os item 62-5,96; 63-105,97; 64-46,34; 65-48,79; 66-48,79 - Perfazendo o valor total de R$ 14.162,60; Lote n°. 10 com os valores unitários de item 67-1136,84; 68-833,68; 69-341,05 – Perfazendo o valor total de R$ 7.086,27; Lote n°. 11 com os valores unitários de item 70-6,69; 71-20,59; 72-19,82; 73-28,42; 74-77,84; 75-12,87 – Perfazendo o valor total de R$ 24.453,42 e para a licitante: DEFAR COMERCIAL EIRELI EPP com os valores unitários para o Lote n°. 06 – Cota Reservada para os item 31-22,99; 32-23,70; 33-33,40; 34-104,98; 35-110,00; 36-52,00; 37-52,00; 38-31,32; 39-22,90; 40-39,96; 41-32,29; 42-72,55; 43-561,20; 44-993,58; 45-22,99 – Perfazendo o valor total de R$ 37.503,98; Lote n°. 12 com os valores unitários de item 76-22,99; 77-23,70; 78-33,40; 79-104,98; 80-110,00; 81-52,00; 82-52,00; 83-31,32; 84-22,90; 85-39,96; 86-32,29; 87-72,55; 88-561,20; 89-993,58; 90-22,99 Perfazendo o valor total de R$ 12.309,84 referente a cota reservada, tendo como objeto O Registro de Preços para Aquisição de Material de Segurança E.P.I, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referencia do Edital.

.....

Flávio Eleandro Santana Passos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 005/2017, no exercício de suas atribuições legais, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO os lotes com os valores unitários às licitantes: Lote nº. 01 - Cota Principal - Item nº. 1.1 - R$. 3,74; 1.2 - R$. 8,82; 1.3 - R$. 9,68; 1.4 - R$. 9,96; 1.5 - R$. 16,83; 1.6 - R$. 46,33; 1.7 - R$. 8,72; 1.8 - R$. 13,43; 1.9 - R$. 13,36; 1.10 - R$. 12,03; 1.11 - R$. 3,21; 1.12 - R$. 8,53; 1.13 - R$. 12,31; 1.14 - R$. 6,39; 1.15 - R$. 74,25; 1.16 - R$. 6,11; 1.17 - R$. 6,63; 1.18 - R$. 12,21; 1.19 - R$. 20,87; 1.20 - R$. 88,27; 1.21 - R$. 86,39; 1.22 - R$. 6,87; 1.23 - R$. 6,87, perfazendo o valor global de R$. 865.001,30 (oitocentos e sessenta e cinco mil um reais e trinta centavos), e Lote nº. 02 - Cota Principal - Item nº. 2.1 - R$. 84,60; 2.2 - R$. 104,34; 2.3 - R$. 104,34; 2.4 - R$. 167,32; 2.5 - R$. 157,92; 2.6 - R$. 104,34; 2.7 - R$. 104,34; 2.8 - R$. 104,34; 2.9 - R$. 4,23; 2.10 - R$. 6,39; 2.11 - R$. 40,42; 2.12 - R$. 27,26; 2.13 - R$. 8,46; 2.14 - R$. 38,16; 2.15 - R$. 199,19; 2.16 - R$. 176,72; 2.17 - R$. 151,34; 2.18 - R$. 164,50; 2.19 - R$. 136,30, perfazendo o valor global de R$. 441.780,88 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), a licitante TR2 Comércio e Serviços Ltda. Lote nº. 03 - Cota Principal - Item nº. 3.1 - R$. 93,00; 3.2 - R$. 149,00; 3.3 - R$. 85,50; 3.4 - R$. 137,59; 3.5 - R$. 36,59; 3.6 - R$. 55,20; 3.7 - R$. 76,50; perfazendo o valor global de R$. 1.997.213,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil e duzentos e treze reais), a licitante S&T Comércio de Produtos de Limpeza. Lote nº. 04 - Cota Principal - Item nº. 4.1 - R$. 263,53; 4.2 - R$. 61,06; 4.3 - R$. 97,49; 4.4 - R$. 138,20; 4.5 - R$. 415,28, perfazendo o valor global

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




de R$. 160.975,94, e Lote nº. 05 - Cota Reservada - Item nº. 5.1 - R$. 13,16; 5.2 - R$. 52,92; 5.3 - R$. 4,98; 5.4 - R$. 7,79; 5.5 - R$. 32,38; 5.6 - R$. 12,10; 5.7 - R$. 26,36; 5.8 - R$. 31,73; 5.9 - R$. 4,77; 5.10 - R$. 7,12; 5.11 - R$. 67,15; 5.12 - R$. 61,38, perfazendo o valor global de R$. 179.954,80 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), a licitante M. AS. De Araújo Me. Lote nº. 06 - Cota Reservada - Item nº. 6.1 - R$. 10,30; 6.2 - R$. 16,00; 6.3 - R$. 16,00; 6.4 - R$. 12,30; 6.5 - R$. 38,20; 6.6 - R$. 7,40; 6.7 - R$. 10,20, perfazendo o valor global de R$. 219.416,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais); Lote nº. 07 - Cota Reservada - Item nº. 7.1 - R$. 90,00; 7.2 - R$. 5,00; 7.3 - R$. 49,80; 7.4 - R$. 17,00; 7.5 - R$. 17,00; 7.6 - R$. 22,30; 7.7 - R$. 3,00; 7.8 - R$. 5,80; 7.9 - R$. 81,20; 7.10 - R$. 81,20; 7.11 - R$. 24,90, perfazendo o valor global de R$. 80.611,20 (oitenta mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), e Lote nº. 08 - Cota Reservada - Item nº. 8.1 - R$. 11,20; 8.2 - R$. 88,10; 8.3 - R$. 88,10; 8.4 - R$. 88,10; 8.5 - R$. 88,10; 8.6 - R$. 17,10; perfazendo o valor global de R$. 6.729,60 (sei mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a licitante Sym Comércio de Descartáveis Ltda – EPP, do Edital Pregão Presencial nº. 027/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de Limpeza, Descartáveis, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Memorial Descritivo.

.....

## Errata de Publicação

ERRATA da Publicação do dia de 30/09/2017, edição nº 25 e do dia 27/10/2017 edição nº 42, Processo n.º 070/2017, Pregão Presencial nº. 029/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Material de Escritório, para atender aos diversos setores da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição futuras conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, ONDE SÊ LÊ: "item nº 57 – R$ 0,57", LEIA-SE: "item nº 57 – R$ 0,15. Mantendo-se os demais.

.....






DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Edital**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Av. São Paulo, 1510 – Centro - Mongaguá**

**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017-SAMU**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Especial de Processo Seletivo e, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal 1.362, de 22 de abril de 1991, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos seguintes cargos: **Técnico de Enfermagem Resgatista**, **Enfermeiro Intervencionista**, **Médico Intervencionista** para atuar em Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Município de Mongaguá, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, por força de Portaria do Ministério da Saúde.

**1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, cujos cargos, carga horária e salários são estabelecidos conforme segue:

| Itens | Funções | Vagas | Vagas Cadastro Reserva | Carga Horária | Salário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Técnico de Enfermagem Resgatista | 04 | 16 | Em regime de plantão 24X72 | R$ 1.497,00/mês + Insalubridade |
| 2 | Enfermeiro Intervencionista | 05 | 20 | Em regime de plantão 24X72 | R$ 2.370,48/mês + Insalubridade |
| 3 | Médico Intervencionista | 03 | 12 | Em regime de plantão 24hs semanais | R$ 9.980,96/mês + Insalubridade |

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS REQUISITOS.**

**2.1. Técnicos de Enfermagem Resgatista - Ensino Médio Completo, Formação de Técnico de Enfermagem e COREN**

a) Titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;

b) Certificação de Capacitação em APH, com carga horária mínima totalizando no mínimo de 50 hs;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada na área de APH e/ou Urgência e Emergência.

Será constatada a veracidade da documentação exigida.

**2.2 Enfermeiro Intervencionista - Superior Especifica e COREN**

a) Diploma de Enfermeiro devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;

b) Certificado de Especialização em APH e/ou Especialização Enfermagem em Urgência e Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com carga horária mínima de 360 hs, reconhecido pelo MEC;

c) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovado na área nas citadas áreas de especialização.

Será constatada a veracidade da documentação exigida.

**2.3. Médico Intervencionista - Superior específico e CRM**

a) Devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

b) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovado na área de APH e/ou Urgência e Emergência ou de Terapia Intensiva (UTI).

Será constatada a veracidade da documentação exigida.

**3)** As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no presente Edital.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AV. SÃO PAULO, 1510 – CENTRO - MONGAGUÁ**

**4)** Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

**5)** O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**6)** O Processo Seletivo será realizado na cidade de Mongaguá /SP.

**7). DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
**7.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
**7.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
**7.4.** Comprovar o nível de escolaridade exigido até a data da contratação;
**7.5.** Possuir habilitação para o exercício da função até a data da contratação;
**7.6.** Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;
**7.7.** Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar atestado de antecedentes na data da contratação;
**7.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
**7.9.** Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório,;
**7.10.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
**7.11.** O colaborador passará por período de adaptação de 90 dias após a contratação, esse período determinará se estará apto a permanecer no cargo/função, podendo ser dispensado (a) caso não ocorra desempenho satisfatório.
**7.12**.Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**8. DA RESERVA DE PERCENTUAL DE VAGAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PcD):**

**8.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
**8.2.** As PcD deverão entregar, no período de inscrição e no local relacionado no subitem deste Edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99). Deverão preencher e assinar formulário próprio fornecido pela organização do Processo Seletivo Simplificado, informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.
**8.3.** As PcD participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Av. São Paulo, 1510 – Centro - Mongaguá**

**8.4.** As PcD classificados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos, antes da posse, à perícia por Médico Oficial do Município de Mongaguá, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.
**8.5.** Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pelo Médico Oficial do Município de Mongaguá, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
**8.6.** Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
**8.7.** As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
**8.8.** A pessoa com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

**9. DAS INSCRIÇÕES.**
**9.1.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de procuração, seja ela pública ou particular, com poderes específicos. No caso de instrumento (procuração) particular deverá contar com firma reconhecida do candidato.
**9.2.** Procedimento para inscrição:
**a)** As inscrições serão efetuadas como demonstrado a seguir:

| INSCRIÇÃO | DATAS E HORÁRIOS | LOCAL |
|---|---|---|
| **Inscrição presencial** | **13/11/2017 até 23/11/2017 (exceto sábados, domingos e feriados) das 09h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 16h00min** | **BASE DO SAMU MONGAGUÁ Avenida Monteiro Lobato, nº 6.092 - Bairro Jardim Praia Grande, na cidade de Mongaguá/SP.** |

**b)** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia (acompanhada do original) de Documento de Identificação Pessoal. São considerados documentos de identificação pessoal válidos os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
**c)** O candidato ou seu procurador devidamente habilitado são inteiramente responsáveis pelos dados informados quando de sua inscrição, bem como pela conferência dos dados prestados e assinatura.
**d)** Para participação neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá doar 02 (dois) pacotes de fralda descartável geriátrica, nos tamanhos grande (G) ou extragrande (EG/GG), para os cargos cuja exigência seja o nível médio de escolaridade e 04 (quatro) pacotes de fralda descartável geriátrica nos tamanhos grande (G) ou extragrande (EG/GG) para os cargos cuja exigência seja o nível superior de escolaridade, os quais serão doados ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE MONGAGUÁ.**
**9.3.** Não serão aceitas inscrições via internet, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
**9.4.** Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
**9.5.** O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

**9.6.** A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

**10. DAS PROVAS**

**10.1.** O Certame Público constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório:

**10.2.** A aplicação das provas objetivas esta prevista para o dia 02/12/2017, em locais e horários informados através de edital de convocação que será afixado no Quadro de Avisos da Diretoria Municipal de Saúde, situada na Av. São Paulo, nº 1510, bairro Centro, e através de Editais afixados na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá/SP, situada na Av. Getulio Vargas, 67, bairro Centro; e estará disponibilizado também no site da Prefeitura de Mongaguá – no endereço eletrônico: **www.mongagua.sp.gov.br** e no Diário Oficial do Município.

**10.3.** Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através dos Editais de Convocação.

**10.4.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas e divulgadas nos locais definidos.

**10.5.** Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.

**10.6.** Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

**10.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

**10.8.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**10.9**. O candidato deverá estar portando, também, o comprovante de inscrição.

**10.10**. Não será aceita copia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

**10.11.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**10.12.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda, aplicação da prova objetiva em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

**10.13**. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.

**10.14**. O não comparecimento as provas, qualquer que seja o motivo, caracterizara desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**10.15.** O Processo Seletivo será composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões de múltipla.

**10.16.** As provas conterão os seguintes números de questões:

**a) Técnico de Enfermagem Resgatista:**

- 15 Questões de Língua Portuguesa;
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais do Município de Mongaguá;
- 30 Questões de Conhecimentos Específicos;

**b) Enfermeiro Intervencionista:**
- 15 Questões de Língua Portuguesa;
- 05 Questões de Conhecimento Gerais do Município de Mongaguá;
- 30 Questões de Conhecimentos Específicos;

**c) Médico Intervencionista:**
- 15 Questões de Língua Portuguesa;
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais do Município de Mongaguá;
- 30 Questões de Conhecimentos Específicos;

**10.17.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
**10.18.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Candidato que tiver maior idade.
b) Obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.
c) Obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais do Município de Mongaguá;
**10.19.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma, tempo total para a prova 3h (três horas), não podendo levar consigo o caderno de prova.
**10.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
**10.21.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

**10.22**. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**10.23.** Motivara a eliminação do candidato do Certame Publico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Certame Publico, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**10.24.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do prédio onde serão realizadas as provas.

**10.25.** O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia, inclusive para levar consigo o Caderno de Questões.

**10.26.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Certame Publico.

**10.27.** O candidato que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**10.28.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO.**
**11.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas

de classificação para cada emprego.

**11.2.** A nota final do candidato será aquela obtida na prova escrita objetiva

**11.3.** Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral por Unidade de Saúde, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial, para os portadores de necessidades especiais habilitados.

**11.4.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**11.5.** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito as penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

**11.6**. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito a nomeação para o emprego, cabendo a Prefeitura Municipal Mongaguá, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em numero estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

**12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Recursos quanto ao gabarito e resultados deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados pelo próprio candidato no Paço Municipal, na Avenida Getúlio Vargas nº 67 – Centro – cidade de Mongaguá, no horário das 09h00min às 15h00min horas, e estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

**12.2.** Deverá ser apresentado um recurso para cada questão impugnada.

**12.3.** O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do fato.

**12.4.** Somente serão apreciados os recursos que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

**12.5.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo extemporâneo ou destinado a evento diverso do questionado.

**12.6**. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

**12.7.** A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.8.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

**12.9.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

**12.10**. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

**12.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**12.12.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do mesmo.

**12.13.** O candidato deverá comparecer ao local onde protocolou seu recurso para tomar ciência da resposta oferecida pelas bancas.
**12.14**. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

**13. DA CONTRATAÇÃO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**13.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Mongaguá.
**13.2**. A convocação será feita através de correspondência eletrônica diretamente no e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, no site da Prefeitura **www.mongagua.sp.gov.br**, no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mongaguá, devendo o candidato comparecer no prazo assinalado, sob pena de perda ao direito de nomeação.
**13.3**. O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo.
**13.4**. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, no prazo assinalado, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo; os que não lograrem aprovação não serão nomeados.

**13.5.** Documentação necessária:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
c) Carteira de Identidade de estrangeiro (Carteira Modelo 19), para os candidatos naturalizados;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
e) PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
f) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
g) Certidão de Nascimento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
h) Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
j) Certidão de Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); deverá constar de referida certidão a respectiva averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;
k) Certidão de Óbito em caso de cônjuge falecido;
l) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
m) Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
n) Diploma comprovando a escolaridade exigida e certificado do curso de formação específico de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo, estabelecidos neste Edital. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
o) Comprovante de especialização mediante apresentação de Documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples)
p) Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste cargo ou cargo exercido naquele órgão, horário de trabalho e respectivos vencimentos, para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público (original);
q) Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original);

r) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
s) Dados bancários: (cópia do cartão / extrato bancário com número de conta corrente do banco Santander), caso não tenha será providenciado à abertura de conta pelo Departamento De Pessoal;
t) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Mongaguá julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

**13.6.** Não poderá ser contratado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo/função na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no parágrafo 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.
**13.7.** Serão desclassificados os candidatos que possuírem acúmulos de cargos públicos não permitidos por lei.
**13.8.** Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade e especialização técnica, no ato da contratação, conforme exigido no item 1.1. deste Edital.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1.** Prefeitura Municipal de Mongaguá não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas prestadas nas fichas de inscrição do Certame Público.
**14.2.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
**14.3.** O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Sr. Prefeito nos termos da Legislação vigente.
**14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**15. DA VALIDADE**
O presente processo terá a validade de (doze) 12 meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA:**
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
Conhecer integralmente todos os equipamentos e materiais disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
Realizar check-list diário dos materiais e equipamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a estrutura de saúde local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Av. São Paulo, 1510 – Centro - Mongaguá**

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

**ENFERMEIROS INTERVENCIONISTAS**

Trabalhar como Enfermeiro intervencionista aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
Executar prescrições médicas.
Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

**MÉDICOS INTERVENCIONISTAS**

Responsável pelo atendimento direto ou indireto ao usuário, aplicando técnicas e conhecimentos para manter o paciente com vida e também diminuir o risco de seqüelas;
Responsável pela triagem no atendimento direto ou indireto ao usuário, através das solicitações telefônicas, e determinando as medidas para prevenção da saúde, aplicando técnicas e conhecimentos para manter o paciente com vida e também diminuir o risca de seqüelas;
Deverá comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

**ANEXO II – DO PROGRAMA**

**A) CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**Ensino Médio (Técnico de Enfermagem Resgatista):**

**Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AV. SÃO PAULO, 1510 – CENTRO - MONGAGUÁ**

Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Ensino Superior (Enfermeiro Intervencionista/ Médico Intervencionista):**
**Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
**B) CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ:** Todos os cargos constantes neste edital.
**C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Técnico em Enfermagem Resgatista:**
- Diretrizes e bases da implantação do SUS, Políticas de Saúde, Legislação da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde, Portarias.
- Código de Ética. Aspectos éticos e de ontológicos do exercício da enfermagem.
- Princípios Gerais de Biossegurança.
Atendimento Pré-hospitalar de urgência em:
- Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas,ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas e pediátricas.
- Conhecimento de equipamentos da Unidade de Suporte Básico.
-Acidentes com animais peçonhentos.
- Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.
- Suporte Básico de Vida a adultos, crianças e gestantes.
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.
**Bibliografia Sugerida;**
- Manual de Regulação Médica das Urgências;
- Manual BLS/PHTLS.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION;
- BRASIL. Ministério da Saúde. www.saude.gov.br
- Legislação do SUS Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.
Código de Ética dos profissionais de Enfermagem _COFEN. www.portalcofen.gov.br
- Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.
- Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.
**Enfermeiro Intervencionista:**
- Diretrizes e bases da implantação do SUS. Políticas de Saúde. Legislação da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde, Portarias.
- Conhecimentos Éticos. Aspectos éticos e de ontológicos do exercício da enfermagem.
- Princípios Gerais de Biossegurança.
Atendimento pré-hospitalar de Urgência em:
- Atendimento pré-hospitalar ao politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular.
- Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos.
- Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios.
- Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Av. São Paulo, 1510 – Centro - Mongaguá**

- Suportes básicos e avançados de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas, acidentes com animais peçonhentos.
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**Bibliografia Sugerida;**

- Manual de Regulação Médica das Urgências;
- Manual BLS/ACLS/ATLS/PHTLS/PALS.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION.
- BRASIL. Ministério da Saúde. www.saude.gov.br.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem _COFEN. www.portalcofen.gov.br
- Legislação do SUS Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.
- Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.
- Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

**Médico Intervencionista:**

- Diretrizes e bases da implantação do SUS. Políticas de Saúde. Legislação da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde, Portarias
- Conhecimentos Éticos.
- Princípios Gerais de Biossegurança.

Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em:

- politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrolítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve.
- doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica.
- distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência.
- pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada.
- doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas.
- distúrbios metabólicos: diabete mélito; distúrbios acido-básicos; doenças da tireóide.
- doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose.
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**Bibliografias Sugeridas;**

- Manual de Regulação Médica das Urgências;
- Manual BLS/ACLS/ATLS/PHTLS/PALS.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION.
- BRASIL. Ministério da Saúde. www.saude.gov.br
- Legislação do SUS Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.
- Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.
- Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Av. São Paulo, 1510 – Centro - Mongaguá**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.
DIGITAR OU DATILOGRAFAR:
Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017
Nome:
N.º de inscrição:
Candidato ao cargo de _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____
Data: ___/___/_____.

Mongaguá, 08 de Novembro de 2017.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2017-SAMU




ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Avenida Getúlio Vargas, 67, Centro – 11730-000 – (13) 3445-3000
www.mongagua.sp.gov.br – doe@mongagua.sp.gov.br
facebook.com/prefeituramongaguaoficial
Conteúdo editado pelo Departamento de Assessoria de Imprensa
Edição: Rafael Correia, Eduardo Rodrigues, Jonas de Morais e Robson Mendes
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade